



Comprovante de Publicação

Nº: <b>6100</b>	Identificação: <b>1624/2011</b>
Data/Hora Veiculação: <b>02/06/2011 17:23</b>	Data Publicação : <b>03/06/2011</b>
Ato: <b>DECRETO Nº 24.354/2011</b>	
Assunto: <b>DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA</b>	
Tipo: <b>Decreto</b>	
Órgão 1: <b>Prefeitura do Município</b>	
Órgão 2: <b>Secretaria Municipal de Urbanismo</b>	
Ementa: <b>Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em desapropriação amigável, a área de terreno urbano sob denominação "Y9-B", sem benfeitorias, sito no bairro SABIÁ, com 123,06m² (cento e vinte e três metros e seis decímetros quadrados), havida como própria de LC3 ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA., conforme reporta a matrícula sob nº 22.172, de 27 de setembro de 1993, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária.</b>	

**Completo**

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 DECRETO Nº 24.354/2011 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo nº 913/2011, DECRETA Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em desapropriação amigável, a área de terreno urbano sob denominação "Y9-B", sem benfeitorias, sito no bairro SABIÁ, com 123,06m² (cento e vinte e três metros e seis decímetros quadrados), havida como própria de LC3 ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA., conforme reporta a matrícula sob nº 22.172, de 27 de setembro de 1993, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, em área com as seguintes metragens e confrontações: Área de terreno urbano de formato trapezoidal, denominado lote "Y9-B", sem benfeitorias, sito no Bairro Sabiá desta Cidade, com 123,06m² (Cento e vinte e três metros e seis decímetros quadrados), conforme projeto nº 4.864, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 2,45 metros com a Rua Marcelino Jasinski; pelo lado direito em 42,00 metros com a área "Y-10", destinada ao prolongamento da Rua Lidia Camargo Zampieri, pelo lado esquerdo em 42,03 metros com a área "Y9-A" e pelos fundos em 3,41 metros com a Rua Lidia Camargo Zampieri. Art. 2º. Com os fundamentos do art. 5º, letra "i" do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes, cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender o interesse público na abertura da Rua Lidia Camargo Zampieri. Art. 3º. A desapropriação ora suscitada, cumprir-se-á em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto "Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Prefeitura do Município de Araucária, 25 de maio de 2011. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município MARIO CELSO RIGOLINO TORRES Secretário Municipal de Urbanismo ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2011.06.02 14:07:25 -0300 Processo nº 913/2011 SMAD / SRD / CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR